



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

1

Quinta-feira • 27 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 3186

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ituberá publica:

- **Portaria Nº 05, de 18 de janeiro de 2022** - Dispõe sobre designação de Coordenador da COMPDEC, e dá outras providências.
- **Instrução Normativa Nº 001/2022, de 03 de janeiro de 2022** - Estabelece normas e procedimentos sobre o histórico escolar, regulamenta a reorganização do Tempo Pedagógico em 03 (três) trimestres no Município de Ituberá-Bahia e outras providências.



### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Portarias

---



### PORTARIA Nº 05, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre designação de Coordenador da COMPDEC, e dá outras providências.

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITUBERÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 6º da Lei Municipal nº 1.634, de 14 de abril de 2015, que Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Ituberá-Ba e dá outras providências.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar interinamente, o Sr. **LEANDRO SERAFIM DA SILVA**, Superintendente Municipal de Políticas, Programas Sociais e Habitacionais para exercer a função de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, competindo ao mesmo organizar as atividades de Defesa Civil no município.

**Art. 2º** - A Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2022.

**REGES J. ARAGÃO SANTOS**

**Prefeito**

(73) 3256-8100

✉ administracao@itubera.ba.gov.br / secadm@itubera.ba.gov.br

📍 Rua Coronel Barachísio Lisbôa, n. 91, Centro. CEP: 45.435-000 - Ituberá - Bahia

## **Atos Administrativos**



### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Estabelece normas e procedimentos sobre o histórico escolar, regulamenta a reorganização do Tempo Pedagógico em 03 (três) trimestres no Município de Ituberá-Bahia e outras providências.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais e,

- I. CONSIDERANDO, a necessidade de orientar o processo de regulamentação do histórico escolar e da reorganização do Tempo Pedagógico em 03 (três) trimestres;
- II. CONSIDERANDO, a autonomia municipal para regular a questão concedida pela Lei Federal 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);
- III. CONSIDERANDO, o disposto na Resolução do CME nº 05, de 14 de novembro de 2007, que institui o ensino fundamental de 09 (nove) anos;
- IV. CONSIDERANDO, a aprovação da reorganização do Tempo Pedagógico em 03 (três) trimestre em pelo Conselho Municipal de Educação, ocorrido em 27 de novembro de 2019;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** As Unidades Educacionais deverão:

(73) 3256-8100  
✉ administracao@itubera.ba.gov.br / secadm@itubera.ba.gov.br  
📍 Rua Coronel Barachísio Lisbôa, n. 91, Centro. CEP: 45.435-000 - Ituberá - Bahia



I. incluir no Campo de Equivalência a Resolução do CME nº 05, de 14 de novembro de 2007, que institui e regulamenta o ensino fundamental de 09 (nove) anos;

II. excluir a 4ª Unidade do respectivo histórico escolar, regularizando para 03 (três) trimestres;

**Art. 2º** A Secretaria Municipal da Educação enviará para todas as escolas o novo formulário de transferência com as respectivas alterações.

**Parágrafo único.** Para atendimento ao contido no *caput* deste artigo, serão necessárias todas as escolas revisarem as determinações e orientações que estão previstas no Projeto Político-Pedagógico e no Regimento Interno da Unidade Educacional.

**Art. 3º** Outras questões não previstas nesta Instrução Normativa serão resolvidas pela Superintendência Municipal de Gestão Administrativa e Educacional.

Ituberá- BA, 03 de janeiro de 2022.

**ELISÂNGELA DE ASSIS NASCIMENTO**

Secretária Municipal da Educação  
Portaria nº 123/2022

(73) 3256-8100

✉ administracao@itubera.ba.gov.br / secadm@itubera.ba.gov.br  
📍 Rua Coronel Barachísio Lisbôa, n. 91, Centro. CEP: 45.435-000 - Ituberá - Bahia